

**Assembleia da República 2025**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**

# **Edital**

## **DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**António José Lopes Anselmo**, Presidente da Câmara Municipal de Borba faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de Borba (Matriz) foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** - CELEIRO DA CULTURA, RUA FERNÃO PENTEADO, 8, 7150-128 BORBA

**Secção de voto n.º 2** - CELEIRO DA CULTURA, RUA FERNÃO PENTEADO, 8, 7150-128 BORBA

**Secção de voto n.º 3** - CELEIRO DA CULTURA, RUA FERNÃO PENTEADO, 8, 7150-128 BORBA

Nos termos da mesma disposição mais se torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição da sede do distrito, que decide, em definitivo e em igual prazo.

9 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)